

CURUÇA	170.005-7	18.113,71
DOM ELIZEU	170.083-9	82.245,07
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	34.049,76
FARO	170.031-6	51,01
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	25.523,78
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.166,77
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	56.132,54
GURUPA	170.045-6	195,99
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	45.147,77
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	17.241,17
INHANGAPI	170.007-3	15.703,55
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	13.560,73
IRITUÍIA	170.070-7	11.999,35
ITAITUBA	170.032-4	213.220,34
ITUPIRANGA	170.020-0	57.858,20
JACAREACANGA	170.288-2	2.330,64
JACUNDA	170.021-9	149.219,10
JURUTI	170.033-2	22.095,81
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	86,42
MÃE DO RIO	170.071-5	63.520,04
MAGALHAES BARATA	170.008-1	3.963,69
MARABA	170.022-7	1.614.055,11
MARACANÃ	170.009-0	12.278,17
MARAPANIM	170.010-3	11.856,79
MARITUBA	170.675-6	266.560,31
MEDICILÂNDIA	170.077-4	39.437,87
MELGAÇO	170.046-4	1.283,36
MOCAJUBA	170.056-1	6.631,48
MOJU	170.057-0	34.044,70
MONTE ALEGRE	170.034-0	41.671,02
MUANA	170.105-3	1.309,66
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	170.279-3	13.454,93
NOVA IPIXUNA	170.666-7	30.697,53
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	16.944,86
NOVO PROGRESSO	170.289-0	39.116,57
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	103.927,62
ÓBIDOS	170.035-9	25.226,74
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.219,43
ORIXIMINA	170.036-7	63.359,69
OUREM	170.093-6	9.462,88
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	110.896,79
PACAJAS	170.018-9	28.043,84
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.737,55
PARAGOMINAS	170.068-5	450.339,14
PARAUPEBAS	170.019-7	731.711,80
PAU DARCO	170.296-3	8.698,73
PEIXE-BOI	170.088-0	5.088,49
PIÇARRA	170.670-5	6.119,52
PLACAS	170.661-6	12.068,97
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	738,08
PORTEL	170.048-0	4.006,61
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.948,80
PRAINHA	170.037-5	1.897,75
PRIMAVERA	170.089-8	7.070,66
QUATIPURU	170.680-2	7.181,54
REDENÇÃO	170.059-6	584.664,40
RIO MARIA	170.060-0	91.628,87
RONDON DO PARÁ	170.081-2	127.277,76
RUROPOLIS	170.030-8	21.230,08
SALINOPOLIS	170.091-0	58.294,32
SALVATERRA	170.102-9	11.741,95
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	208.871,88
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	0,00
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	79.224,30
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	20.003,42
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	19.869,06
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	41.974,59

SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	63.832,61
SANTARÉM	170.035-9	1.014.287,14
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.827,30
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	25.398,05
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	6.658,34
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	32.733,17
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	8.352,14
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	38.053,74
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	16.868,49
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	24.554,80
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.283,74
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	11.901,63
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	6.760,53
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	74.411,67
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	169,00
SAPUCAIA	170.879-1	10.599,95
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	11.998,50
SOURE	170.600-4	12.976,89
TAILÂNDIA	170.099-5	128.866,35
TERRA ALTA	170.277-7	6.971,05
TERRA SANTA	170.293-9	2.169,29
TOME-AÇU	170.095-2	128.305,39
TRACUATEUA	170.685-3	18.064,14
TRAIRÃO	170.294-7	5.454,65
TUCUMA	170.064-2	152.873,28
TUCURUI	170.026-0	386.689,12
ULIANOPOLIS	170.280-7	47.464,48
URUARA	170.078-2	77.023,44
VIGIA	170.016-2	53.271,92
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	7.413,69
VISEU	170.295-5	13.978,21
XINGUARA	170.066-9	239.735,55
TOTAL		24.475.235,58

OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 20,00% DO FUNDEB

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO - PERÍODO: 1ª PARCELA DE AGOSTO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146076

Portaria nº 0851, de 16 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª parcela de agosto de 2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 1ª PARCELA DE AGOSTO DE 2010

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	10.569,17
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.148,26
ACARÁ	170.098-7	4.722,39
AFUÁ	170.039-1	3.822,89
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.320,41
ALENQUER	170.027-8	6.521,40
ALMERIM	170.028-6	27.884,61
ALTAMIRA	170.076-6	31.707,50
ANAJÁS	170.040-5	3.822,89
ANANINDEUA	170.074-0	103.218,02
ANAPU	170.659-4	5.172,14
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.148,26
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.598,01
AVEIRO	170.029-4	4.497,52

BAGRE	170.041-3	3.148,26
BAIÃO	170.051-0	4.047,77
BANNACH	170.664-0	3.373,14
BARCARENA	170.052-9	124.356,35
BELÉM	170.001-4	461.445,28
BELTERRA	170.660-8	3.822,89
BENEVIDES	170.075-8	17.765,19
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.598,01
BONITO	170.094-4	2.698,51
BRAGANCA	170.086-3	7.870,66
BRASIL NOVO	170.283-1	4.047,77
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.923,39
BREU BRANCO	170.284-0	14.841,81
BREVES	170.042-1	10.344,29
BUJARU	170.096-0	3.148,26
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.148,26
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.598,01
CAMETÁ	170.053-7	5.621,90
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	42.951,29
CAPANEMA	170.084-7	13.492,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	4.722,39
CASTANHAL	170.003-0	36.879,64
CHAVES	170.043-0	4.497,52
COLARES	170.004-9	2.698,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	8.545,28
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.373,14
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.870,66
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.497,52
CURRALINHO	170.044-8	3.148,26
CURUÁ	170.678-0	2.698,51
CURUÇA	170.005-7	3.373,14
DOM ELIZEU	170.083-9	9.444,79
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.071,65
FARO	170.031-6	3.822,89
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.846,77
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.148,26
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.071,65
GURUPÁ	170.045-6	3.822,89
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.047,77
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.947,27
INHANGAPI	170.007-3	2.923,39
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.420,90
IRITUÍIA	170.070-7	3.373,14
ITAITUBA	170.032-4	24.286,59
ITUPIRANGA	170.020-0	5.846,77
JACAREACANGA	170.288-2	8.095,53
JACUNDA	170.021-9	7.196,03
JURUTI	170.033-2	4.497,52
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.923,39
MÃE DO RIO	170.071-5	4.497,52
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.473,63
MARABÁ	170.022-7	159.212,11
MARACANÃ	170.009-0	3.148,26
MARAPANIM	170.010-3	3.148,26
MARITUBA	170.675-6	19.789,08
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.947,27
MELGAÇO	170.046-4	3.373,14
MOCAJUBA	170.056-1	3.148,26
MOJU	170.057-0	8.095,53
MONTE ALEGRE	170.034-0	9.444,79
MUANÁ	170.105-3	3.598,01
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.373,14
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.148,26
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.698,51
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.018,92
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.645,78
ÓBIDOS	170.035-9	7.196,03
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.373,14
ORIXIMINÁ	170.036-7	59.592,10
OUREM	170.093-6	2.923,39
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	5.846,77
PACAJÁS	170.018-9	6.296,52
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.148,26
PARAGOMINAS	170.068-5	32.607,00
PARAUPEBAS	170.019-7	260.856,01
PAU D'ARCO	170.296-3	3.148,26
PEIXE-BOI	170.088-0	2.698,51